



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 000007/2019

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 058/2018, de 09 de abril de 2018, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.2.1- Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

5 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min do dia 18 de março de 2019**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

5.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

5.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 18 de março de 2019, às 08h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

5.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 5.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 6.6 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019 - ENVELOPE DECLARAÇÃO"**.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

6.2 - O credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

6.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

6.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;

6.3.2 - no caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

demonstração do resultado do exercício - de ano (2017), assinado pelo contador responsável e do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

6.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

6.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

6.6.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 5.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, por tabelião de nota ou autenticação digital.

6.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

6.7 - A apresentação no credenciamento do Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou Certificado da condição de Empreendedor Individual, apresentado na forma da Lei, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

6.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

6.9 - A AUTENTICAÇÃO FEITA PELA PREGOEIRA OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SOMENTE PODERÁ SER PROCEDIDA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITA PARA ESSE FIM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR OUTROS MEIOS, BEM COMO, **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NO DIA DO CERTAME PELA PREGOEIRA OU PELA EQUIPE DE APOIO.**

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação neste Pregão é exclusiva para **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS** e somente o item **152** e destinado para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

7.2- Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 7.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

7.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1427/1599 ou através do e-mail: pmcc.licita@gmail.com

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

8.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 8.1.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

8.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

8.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9- DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

9.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

9.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); Inclusive marca e modelo dos produtos ofertados.
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), e de acordo com o modelo de Proposta deste edital (ANEXO II);

8.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

9.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante, na forma da lei.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

b) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida na Alínea "a";

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI). Dispensado caso já tenha sido apresentado no Credenciamento.

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

10.6 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o MENOR VALOR POR ITEM até o encerramento do julgamento deste.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

11.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.17 - A Pregoeira solicitará do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens solicitados no Edital, que deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior a data da licitação, junto à Secretaria de Educação, Fundo de Ação Social e Secretaria de Esporte e Lazer, localizada no Prédio em anexo à Prefeitura Municipal, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

10.17.1- Sendo as amostras da empresa classificada em primeiro lugar, provisoriamente aprovadas, as mesmas deverão permanecer na Secretaria de Educação para conferência até a entrega total dos produtos.

10.17.2 - Caso as amostras apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Desta forma, seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1 - Se depois de encerrada a fase de lances restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

entre as hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

15- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

15.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

valores menores que o orçado pelo município.

15.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

15.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

15.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

16.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

16.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

17.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

18.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

20- DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

20.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

20.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

24.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

24.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

24.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

24.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

25 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

26.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27 - DO FORO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

28.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

28.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

28.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

28.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

28.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

28.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

28.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

28.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

28.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

28.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

28.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

28.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

transcrição:

28.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

28.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

28.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

28.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

28.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

28.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

28.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 21 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

1.2 - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador (PMCC) e órgão(s) e (FMS) Fundo Municipal de Assisencia Social.

ITEM		ADMINISTRAÇÃO	ASSIST SOCIAL	TOTAL UNID.	DESCRIÇÃO DOS
MATERIAIS					
1	4	10	14	UN	APITO PROFISSIONAL
2	2	0	2	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE
3	30	0	30	UND	BOLA DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS
4	30	0	30	UND	BOLA FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS
5	30	0	30	UND	BOLA FUTSAL COM 61-64 CM
6	1	0	1	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO
7	30	15	45	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TERMOTEC
8	20	80	100	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO
9	2	0	2	UND	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI TERMOTEC
10	15	6	21	UND	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER TERMOTEC
11	15	6	21	UND	BOMBA PARA INFLAR BOLA DUPLA ACAO
12	3	2	5	JG	CALCOES COM MALHA DRAYFT
13	13	3	16	UND	CAMA ELASTICA 4.30M
14	3	2	5	JG	CAMISA DE MALHA
15	0	20	20	PAR	CANELEIRA
16	15	2	17	JG	CARTAO AMARELO E VERMELHO OFICIAL DE CAMPO
17	1	0	1	PAR	CHUTEIRAS CABEDAL EM CURVIM
18	40	0	40	UND	COLCHONETES
19	60	30	90	UND	CONES 23 CM
20	110	0	110	UND	CONES 50 CM
21	400	0	400	M	CORDA DE SEDA 8MM
22	200	0	200	UND	CORDA INDIVIDUAL PLASTICO E SILICONE DE ALTA
23	3	0	3	UND	CRONOMETRO PROFISSIONAL
24	20	10	30	UND	DEDOBOL
25	1	0	1	JG	DOMINO
26	1	0	1	JG	DOMINO DE ADIÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
 (28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

27	1	0	1	JG	DOMINO DE SUBTRAÇÃO
28	1	0	1	JG	DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO
29	1	0	1	JG	DOMINO DE DIVISAO
30	1	0	1	JG	DOMINO DE FIGURAS GEOMETRICAS
31	1	0	1	JG	DOMINO DE FRAÇÕES
32	1	0	1	JG	DOMINO DE HORAS
33	1	0	1	JG	DOMINO ASSOCIADO A CORES E FORMAS GEOMETRICAS
34	0	40	40	UND	ESPAGUETE PARA NATAÇÃO
35	200	300	500	M	FITA
36	52	0	52	UND	JOGO 5 X 1
37	50	10	60	JG	JOGO DE BARALHO DE EXCELENCIA DE QUALIDADE
38	12	3	15	JG	JOGO DE BINGO COM NUMEROS DE 1 A 90
39	50	3	53	JG	JOGO DE DAMA CONFECCIONADO EM MDF
40	50	5	55	JG	JOGO DE DOMINO COMPLETO
41	50	0	50	JG	JOGO DE XADREZ CLASSICO COM ESTOJO MDF
42	100	0	100	UND	JUNTINHAS DE 1/2
43	50	0	50	K	KIT PARA FUTEBOL DE BOTAO COM TIME DE FUTEBOL
44	30	0	30	K	KIT FRESCOBOL
45	100	0	100	M	MANGUEIRA 1/2" PARA CONFECCAO DE BAMBOLES
46	150	0	150	UND	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA
47	200	0	200	UND	MEDALHA
48	140	100	240	UND	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA
49	1	0	1	UND	MEDIDOR DE PRESSAO PARA ENCHIMENTO DAS BOLAS
50	33	0	33	PAR	MEIAO TAMANHO 39 A 44, 100% POLIESTER
51	13	2	15	UND	MESA DE PING PONG 2,74 X 1,52 COM PES DE ALUMINIO
52	1	0	1	UND	PRATO DEMARCATORIO
53	50	10	60	UND	PEGA VARETA GIGANTE
54	30	20	50	UND	RAQUETES DE PING-PONG OFICIAL
55	3	0	3	UND	REDE DE CONTENÇÃO
56	1	0	1	UND	REDE DE PETECA (0,60 X 7,80 METROS)
57	15	4	19	UND	REDE DE PING PONG
58	15	0	15	UND	REDE DE VOLEIBOL
59	8	0	8	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM SEDA
60	18	6	24	PAR	REDE DE FUTSAL
61	4	1	5	P	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM SEDA
62	1	2	3	UND	TOTO BOL OFICIAL MEDINDO 1,38 X 0,83 CM
63	9	1	10	PAR	TRAVE PARA QUADRA (FUTSAL)
64	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 76 CM
65	6	0	6	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 120 CM
66	6	0	6	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 110 CM
67	1	0	1	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 99 CM
68	1	0	1	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 100 CM
69	1	0	1	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 91 CM
70	1	0	1	UND	TROFEU PARA FUTEBOL COM TAÇA METALIZADA
71	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL
72	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL
73	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,60CM
74	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 18 CM
75	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 18 CM
76	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 17 CM
77	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

78	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA
79	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA
80	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA
81	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 64 CM
82	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 59 CM
83	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 51 CM
84	1	0	1	UND	TROFEU COM ALTURA DE 45 CM
85	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA
86	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA
87	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA
88	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA
89	1	0	1	UND	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA
90	13	0	13	UND	XADREZ GIGANTE 4 X 4 M EM NAPA
91	0	25	25	UND	BOLA DE VOLEIBOL
92	0	30	30	UND	BOLA DE FUTSAL
93	30	0	30	UND	BOLA DE FUTSAL
94	0	30	30	UND	CONES 75 CM
95	0	3	3	UND	MESA DE BILHAR
96	0	80	80	JG	COLETE
97	0	10	10	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14
98	0	10	10	UND	BOLA DE INICIAÇÃO DE PLÁSTICO N 12
99	0	15	15	UND	BOLA DE MASTROBOL
100	0	200	200	UND	BOLA DE PING PONG
101	0	4	4	PAR	RAQUETE DE BADMINTON
102	0	20	20	UND	PRANCHA DE NATAÇÃO
103	0	6	6	JG	JOGO DE BOCHA Nº 12 8 BOLAS
104	2	0	2	UND	PROTETOR
105	1	0	1	UND	REDE DE VOLEIBOL
106	1	0	1	UND	REDE DE VOLEIBOL
107	5	0	5	UND	BOLSA
108	1	0	1	UND	CADEIRA
109	2	0	2	UND	PLACAR ESPORTIVO
110	70	0	70	UND	ESTATUETA GOLEIRO
111	1	0	1	UND	ESTATUETA BOCHA
112	30	0	30	UND	ESTATUETA FUTEBOL FEMININO E MASCULINO
113	40	0	40	UND	ESTATUETA SNOOKER
114	40	0	40	UND	ESTOJO COM PLACA
115	36	0	36	UND	TROFEU
116	3	0	3	UND	TROFEU
117	3	0	3	UND	TROFEU
118	4	0	4	UND	TROFEU
119	4	0	4	UND	TROFEU
120	3	0	3	UND	TROFEU
121	3	0	3	UND	TROFEU
122	3	0	3	UND	TROFEU
123	4	0	4	UND	TROFEU
124	4	0	4	UND	TROFEU
125	1	0	1	UND	TROFEU
126	1	0	1	UND	TROFEU
127	1	0	1	UND	TROFEU
128	1	0	1	UND	TROFEU
129	1	0	1	UND	TROFEU



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

130	1	0	1	UND	TROFEU
131	1	0	1	UND	TROFEU
132	1	0	1	UND	TROFEU
133	1	0	1	UND	TROFEU
134	1	0	1	UND	TROFEU
135	1	0	1	UND	TROFEU
136	1	0	1	UND	TROFEU
137	20	0	20	UND	MEDALHA VAZADA E FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC
138	1	1	2	UND	TRAVE DE FUTSAL
139	1	0	1	UND	REDE DE FUTSAL
140	6	0	6	UND	REDE DE FUTEBOL CAMPO
141	12	0	12	UND	BOLA DE VOLEIBOL
142	100	0	100	UND	PETECA
143	100	0	100	UND	BOLA DE PING PONG
144	50	0	50	UND	BAMBOLES
145	150	0	150	UND	BAMBOLES
146	200	0	200	UND	BOLA DE VINIL
147	13	0	13	UND	FITA DE SLAKE LINE
148	100	0	100	UND	TATAME

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00016954	APITO PROFISSIONAL, COM 3 CAMARAS SEM PARTES REMOVIVEIS, SEM ESFERA, 100% DE ALTO IMPACTO. potencia sonora 120 dbs, classe (pearl) reconhecido pelas principais ligas esportivas mundiais.		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00039789	BOLA OFICIAL DE BASQUETE bola oficial de basquete, tamanho masculino, com 75-78 cm circ. peso 600 – 650 gr. câmara airbylity, matrizada e microfibrã, miolo slip system removível e lubrificado. bola aprovada pela fiba (federação internacional de basquete). bola com selo da confederação brasileira de basquetebol (cbb).		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00016965	BOLA DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS confeccionada em microfibrã medindo 65 a 67 cm de circunferencia, com 260 a 280 gramas, camara airbilyty matrizada acabamento em microfibrã, miolo slip system removivee lubrificado.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00017998	BOLA FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS confeccionada em pu. peso 410 a 440 grs. miolo slip system removível e lubrificado. diâmetro 61 a 64 cm, câmara airbilyty		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 5	00035094	BOLA FUTSAL COM 61-64 CM CIRC 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY, COSTURADA PU, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVE 12 gomos		UN	30		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00030060	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO termotec, c/ 8 gomos. confeccionada com pu ultra 100%. peso 420-445. miolo slip system removível e lubrificado. diâmetro 68-70. câmara airbility. possui camada neogel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro. aprovada pela fifa.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00037830	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TERMOTEC tamanho infantil (sub-13), termotec, com 08 gomos, confeccionada com pu, diâmetro 55-59 cm, peso 350 a 380g. câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		UN	45		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00030060	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO costurada à mão com 32 gomos, confeccionada com pu, 68-70cm, peso de 410-450g, miolo slip system removível e lubrificado. camara airbility		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 9	00037832	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI TERMOTEC termotec, com 8 gomos confeccionada com pu ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 485 a 486g câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 0	00039132	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER TERMOTEC termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. diâmetro: 68-69 cm. peso: 485-486 gr, câmara: airbility, neogel, miolo slip system removível e lubrificado.		UN	21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 1	00004170	BOMBA PARA INFLAR BOLA DUPLA ACAO infla nos dois sentidos, com mangueira prolongadora e duas agulhas, acabamento em metal. tecnologia double action		UN	21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 2	00016972	CALCOES COM MALHA DRAYFT, COM NUMERACAO DE 1 A 20 e escudo tamanho p,m,g,gg, sendo 1 e a 12 bermudas para goleiro acolchoadas na cor preta		JG	5		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00037833	CAMA ELASTICA 4.30M desmontável, multicolorida, estrutura tubular galvanizada com pés de apoio w, hastes revestidas com tubo de polietileno, com capas de nylon coloridas para revestir os hastes, indicado para todas as idades, peso maximo suportado 185 kg.		UN	16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 4	00004316	CAMISA DE MALHA drayfit com numeração de 1 à 20 sendo a 1 e a 12 para os goleiros , com logomarca da prefeitura e com escudo, frente e costa tamanho m,g, gg(kit contendo 18 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro com mangas longas acolchoadas no cotovelo, elástico no pulso)		JG	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 5	00032259	CANELEIRA c/ placa de polipropileno leve e pequena com eva, adequada para criança, com elástico com velcro central. tamanho p e m.		PAR	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 6	00016978	CARTAO AMARELO E VERMELHO OFICIAL DE CAMPO NUMERADOS COM APROVACAO DA FIFA		JG	17		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 7	00015980	CHUTEIRAS CABEDAL EM CURVIM solado com 13 travas em tpu tamanhos: 32 (5), 33 (5), 34 (5), 35 (5), 36 (5), 37 (5), 38 (5)		PAR	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00004169	COLCHONETES tamanho 0,90 x 0,45 cm.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00016981	CONES 23 CM		UN	90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 0	00004048	CONES 50 CM		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00030067	CORDA DE SEDA 8MM		M	400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 2	00011995	CORDA INDIVIDUAL PLASTICO E SILICONE DE ALTA RESISTENCIA, peso líquido aproximado de 14g, dimensões aproximadas com 2,75 m, garantia do fabricante de 3 meses contra defeito de fábrica		UN	200		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00010568	CRONOMETRO PROFISSIONAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO, corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimos, alerta de frequencia de velocidade, memória para 500 tempos marcados, display com 3 linha de marcação, display horário 9 12 - 24) calendário, alarme, lcd digital, resistente a água e a choque.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 4	00011999	DEDOBOL		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 5	00003978	DOMINO pontos grandes – confeccionado em espuma e bagum sendo o tamanho de cada peça 35 x 20cm.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 6	00037835	DOMINO DE ADIÇÃO conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 7	00037836	DOMINO DE SUBTRAÇÃO conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 8	00037837	DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 9	00037839	DOMINO DE DIVISAO conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) mpressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 0	00037840	DOMINO DE FIGURAS GEOMETRICAS conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) mpessos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		
-----------	----------	---	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 1	00037841	DOMINO DE FRAÇÕES conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) mpessos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 2	00037842	DOMINO DE HORAS conjunto confeccionado em madeira prensada (mdf) mpessos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo 35 x 70 x 8mm. acondicionados em maletas.		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 3	00037843	DOMINO ASSOCIADO A CORES E FORMAS GEOMETRICAS espuma e bagunzito 0,15 x 0,10m cada peça (c x l) – a partir de 03 anos, colorido padrão		JG	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00037844	ESPAGUETE PARA NATAÇÃO		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 5	00001439	FITA quadra de futebol de areia		MT	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00037847	JOGO 5 X 1 conjunto contendo 5 jogos: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. confeccionado em madeira prensada (mdf) e madeira maciça, impresso em silk-ecreen. acondicionado em estojo de madeira medindo 260 x 260 x 50mm.		UN	52		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 7	00000737	JOGO DE BARALHO DE EXCELENCIA DE QUALIDADE, NAO TRANSPARENTE, atoxico e reciclavel, cartao couche com deslize aveludado 54 cartas naipe convencional medindo 57 x 89 cm.		JG	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00015963	JOGO DE BINGO COM NUMEROS DE 1 A 90 EM ESTOJO DE MADEIRA COMPLETO, CARTELAS DE PAPELÃO DURO NUMERADO		JG	15		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00003977	JOGO DE DAMA CONFECCIONADO EM MDF COM TRILHA COMPLETO MEDINDO NO MINIMO 30 X 30 CM.		JG	53		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00014731	JOGO DE DOMINO COMPLETO COM ESTOJO E PECAS CONFECCIONADAS EM OSSO.		JG	55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 1	00013490	JOGO DE XADREZ CLASSICO COM ESTOJO MDF, PRODUTO NAO TOXICO, SELO DO INMETRO, medindo no mínimo 28 x 88 cm com rei no mínimo 7,5 cm em plástico resistente.		JG	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00030072	JUNTINHAS DE 1/2		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 3	00013004	KIT PARA FUTEBOL DE BOTAO COM TIME DE FUTEBOL, CLUBES CARIACAS: VASCO, BOTAFOGO, FUMINENSE E FLAMGO, mesa com 10 botoes, 1 bola, 1 palheta, 1 goleiro em acrílico, 1 folheto com regras básicas de jogo camisas numeradas em adesivo.		K	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00011994	KIT FRESCOBOL		K	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 5	00016987	MANGUEIRA 1/2" PARA CONFECCAO DE BAMBOLES		M	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 6	00038370	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60 mm de diametro e centro liso de 35 mm de diametro, que tambem permite a colocação de adesivo de 35 mm. possui espessura mazima de 3.2 mm. peso aproximado de 427 gramas. suporte para fita de 27 mm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2.5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.		UN	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0004 7	00006061	MEDALHA redonda fundida em liga metálica de zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. possui espessura máxima de 1,9 mm. peso aproximado de 36 gramas. suporte para fita de até 27 mm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde.		UN	200		
-----------	----------	--	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00038370	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK com o tamanho de 60 mm por 80 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. espessura de 3 mm. metalizada na cor prata. suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.		UN	240		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00015977	MEDIDOR DE PRESSÃO PARA ENCHIMENTO DAS BOLAS, calibrador profissional digital, que acompanha duas agulhas para calibrar, visor fica ligado por 90 segundos, precisão: 1% da escala, resolução 0,05 libras, escala 0,05 a 19,95 libras temperatura, 10°C a 40°C. metal emborrachado, peso 145 g.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00016988	MEIAO TAMANHO 39 A 44, 100% POLIÉSTER, 4 FIOS, PUNHO DOBRADO.		PAR	33		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00016989	MESA DE PING PONG 2,74 X 1,52 COM PÉS DE ALUMÍNIO		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00014750	PRATO DEMARCATORIO, medidas: largura 19 cm, altura 04 cm, circunferência 54 cm, conjunto contendo 10 unidades, cores variadas e vibrantes, origem nacional, garantia contra defeito de fabricação, produzido em polietileno de baixa densidade pebd.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 3	00034764	PEGA VARETA GIGANTE 30 peças – conjunto confeccionado em polietileno, atóxico, contendo 30 varetas em 05 cores diferentes, cada vareta medindo 515mm de comprimento e 8mm de diâmetro com extremidades arredondadas.		UN	60		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00016992	RAQUETES DE PING-PONG OFICIAL confeccionada com material madeira e com hastes encapadas com borracha para melhor aderencia, nas dimensoes aproximadas do produto (cm) - a x l x p 26 x 15 x 1 cm		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00037850	REDE DE CONTENÇÃO fio 03, cintetico, malha 10 x 10, altura 8,00m x 5,00m de largura.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00011998	REDE DE PETECA (0,60 X 7,80 METROS), MALHA 4 X 4 COR AMARELA, com 02 lonas, com quadro estrutural de seda 5 mm, esticadores e ganchos galvanizado e ponteiros cromadas		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00015348	REDE DE PING PONG em material de nylon - oficial		UN	19		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 8	00015351	REDE DE VOLEIBOL 4 faixas de lona, malha 10 x 10 - oficial.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00037851	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM SEDA		PAR	8		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00006384	REDE DE FUTSAL fio 4 mm seda		PAR	24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00031069	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM SEDA		P	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00016996	TOTO BOL OFICIAL MEDINDO 1,38 X 0,83 CM contendo 7 bolas oficiais, com bonecos de ferro.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 3	00037717	TRAVE PARA QUADRA (FUTSAL) com requadro movel, medindo 3.00 x 2.00m		PAR	10		
-----------	----------	---	--	-----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00037719	TROFEU COM ALTURA DE 76 CM base quadrada com 15 cm de largura na cor preta. taça metalizada na cor dourada com 17,50 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. coluna na cor dourada fosco. estatueta intercambiável. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00037720	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 120 CM base octogonal com 26,50 cm de largura na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. estatueta intercambiável (jogador de futebol). colunas na cor dourada fosca com detalhes metalizados na cor dourada. plaqueta em latão para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro estatuetas de águia fixas no estágio em base de madeira.		UN	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00037852	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 110 CM base octogonal com 26,50 cm de largura na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. estatueta intercambiável (jogador de futebol). colunas na cor dourada fosca com detalhes metalizados na cor dourada. plaqueta em latão para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro estatuetas de águia fixas no estágio em base de madeira.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00037853	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 99 CM base octogonal com 26,50 cm de largura na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. estatueta intercambiável (jogador de futebol). colunas metalizadas na cor dourada. plaqueta em latão para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro estatuetas de águia fixas no primeiro estágio em base de madeira.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 8	00037854	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 100 CM base octogonal com 26,50 cm de largura metalizada na cor dourada. coluna metalizada na cor prata com efeito texturizado. taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável (jogador de futebol). plaqueta em latão para gravação.		UN	1		
-------------------------	----------	---	--	----	---	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0006 9	00037855	TROFEU PARA FUTEBOL COM ALTURA DE 91 CM base octogonal com 26,50 cm de largura metalizada na cor dourada. coluna metalizada na cor prata com efeito texturizado. taça com 40 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável (jogador de futebol). plaqueta em latão para gravação		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0007 0	00037856	TROFEU PARA FUTEBOL COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA BRILHANTE E FOSCA com 84 cm de altura, taça com 56 cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0007 1	00037857	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL COM EFEITO TEXTURIZADO E DETALHE NA COR DOURADA BRILHANTE altura 106 cm. taça com 57,50 cm de largura a partir das alças. base redonda na cor azul com efeito texturizado, com 26,60 cm de largura. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0007 2	00037858	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL COM EFEITO TEXTURIZADO altura 95 cm. taça com 51 cm de largura a partir das alças. base redonda na cor azul com efeito texturizado, com 26,60 cm de largura. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0007 3	00037859	TROFEU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,60CM DE LARGURA NA COR PRETA suporte metalizado na cor dourada. estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 centímetros de largura. plaqueta em latão para gravação		UN	1		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00037860	TROFEU COM ALTURA DE 18 CM base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor dourada. estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada, com 7 cm. estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00037860	TROFEU COM ALTURA DE 18 CM base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor prata. estatueta de bola de futebol metalizado na cor prata, com 7 cm. estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00037861	TROFEU COM ALTURA DE 17 CM base retangular com 20,50 cm de largura na cor preta. taça metalizada na cor dourada com 12 cm a partir da alça, estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada, com 7 cm. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 78 cm. taça com 47 cm de largura a partir das alças. base octogonal com 26,5 cm de largura na cor preta, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 68 cm. taça com 43 cm de largura a partir das alças. base octogonal com 26,5 cm de largura na cor preta, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0007 9	00037864	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO e detalhe na cor dourada brilhante. altura 79 cm. taça com 45 cm de largura a partir da alça. base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável.		UN	1		
-------------------------	----------	---	--	----	---	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0008 0	00037863	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA com efeito texturizado. altura 66 cm. taça com 41 cm de largura a partir da alça. base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0008 1	00037865	TROFEU COM ALTURA DE 64 CM base quadrada com 13 cm na cor azul. cone metalizado na cor dourada. quatro ramos metalizados na cor prata. cone metalizado na cor azul. tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. taça metalizada na cor dourada com 17,70 cm de largura. estatueta intercambiável. moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0008 2	00037866	TROFEU COM ALTURA DE 59 CM base quadrada com 11,60 cm na cor azul. cone metalizado na cor dourada. quatro ramos metalizados na cor prata. cone metalizado na cor azul. tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. taça metalizada na cor dourada com 15,70 cm de largura. estatueta intercambiável. moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0008 3	00037867	TROFEU COM ALTURA DE 51 CM base quadrada com 10,80 cm na cor azul. cone metalizado na cor dourada. quatro ramos metalizados na cor prata. cone metalizado na cor azul. tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. taça metalizada na cor dourada com 13,40 cm de largura. estatueta intercambiável. moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0008 4	00037868	TROFEU COM ALTURA DE 45 CM base quadrada com 10,80 cm na cor azul. cone metalizado na cor dourada. quatro ramos metalizados na cor prata. cone metalizado na cor azul. tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. taça metalizada na cor dourada com 13,40 cm de largura. estatueta intercambiável. moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.		UN	1		
-----------	----------	---	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00037863	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR PRATA brilhante e fosca, com 71 cm de altura, taça com 40 cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor prata, plaqueta em latão para gravação. tampa metalizada na cor prata. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 79 cm. taça com 36,50 cm de largura a partir das alças. base redonda com 21 cm de largura na cor vermelha fosco. plaqueta em latão para gravação. tampa na cor vermelha fosca. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 71 cm. taça com 36,50 cm de largura a partir das alças. base redonda com 21 cm de largura na cor vermelha fosco. plaqueta em latão para gravação. tampa na cor vermelha fosca. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 64 cm. taça com 36,50 cm de largura a partir das alças. base redonda com 21 cm de largura na cor vermelha fosco. plaqueta em latão para gravação. tampa na cor vermelha fosca. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00037862	TROFEU COM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA altura 64 cm. taça com 36,50 cm de largura a partir das alças. base redonda com 21 cm de largura na cor dourada fosca. plaqueta em latão para gravação. tampa na cor dourada fosca. estatueta intercambiável.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 0	00037869	XADREZ GIGANTE 4 X 4 M EM NAPA em plástico rotomoldado, leve e resistente, de fácil manipulação e sem riscos de acidente. tamanho das peças: diâmetro de 33cm e altura variando de 45 a 75cm. material: polietileno de média densidade. área de tabulação 400 x 400cm feito em mapa.		UN	13		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 1	00015339	BOLA DE VOLEIBOL camara: airbility, código da cor 1790, miolo slip system - removível e lubrificado, circunferencia 65-67, peso 260-280, material microfibrã, nome da cor bc-lj-vd, peso com embalagem, construção matrizada pu, 16 gomos.		UN	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00035065	BOLA DE FUTSAL camara: airbility, código da cor 1830, miolo slip system - removível e lubrificado, circunferencia 50-53, peso 200-280, material pu, nome da cor bc-am-lj, peso com embalagem, construção termotec pu, 08 gomos.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 3	00035065	BOLA DE FUTSAL camara: airbility, código da cor 1541, miolo slip system - removível e lubrificado, circunferencia 61-64, peso 410-440, material pu, nome da cor bc-am-lj, peso com embalagem, construção termotec pu, 11 gomos.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 4	00004047	CONES 75 CM		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00040526	MESA DE BILHAR medindo 1,90 x 1,15 x 0,85 em madeira maciça, tecido verde, caçapa interna, incluso jogos de bolas e 06 tacos.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00038847	COLETE dupla face em drayfit com numeros de 01 a 20, tamanhos m, g, gg - com logomarca da prefeitura e escudo		JG	80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00030062	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 de plástico		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 8	00040527	BOLA DE INICIAÇÃO DE PLÁSTICO N 12		UN	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 9	00011997	BOLA DE MASTROBOL		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 0	00015340	BOLA DE PING PONG 3 estrelas		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00040528	RAQUETE DE BADMINTON		PAR	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00039793	PRANCHA DE NATAÇÃO adulto		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00031779	JOGO DE BOCHA Nº 12 8 BOLAS		JG	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00005066	PROTETOR para poste de voleibol, confeccionado em tubos de ethafon de 1,70m de altura e 10cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor azul fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00015351	REDE DE VOLEIBOL oficial em fio polypropileno de 3mm, com malha de 0.10x0.10m banda superior em pvc de 70mm banda inferior em pvc de 50mm fabricado de acordo com as regras da fivb cabo de aço plastificado de 3mm inclui bandas laterais para suporte de varetas e varetas desmontáveis dimensões: 9.50x1.0m		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00015351	REDE DE VOLEIBOL profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm pp malha: 10 x 10 cm. 02 lonas pvc sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de pvc nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm pp em suas laterais. acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.		UN	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00012818	BOLSA bolsa p/ bola - capacidade 6 bolas, material lona de pvc		UN	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 8	00017077	CADEIRA p/ árbitro de vôlei profissional - portátil, com rodas, regulagem de altura.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00040529	PLACAR ESPORTIVO de mesa ideal para qualquer tipo de jogos - sistema articulado - lâminas de pvc - marcação: 5 sets e 31 pontos - medidas: 38 x 21 cm estrutura com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00040530	ESTATUETA GOLEIRO altura: 15,5 centímetros cor: dourada material: polímero injetado		UN	70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 1	00040531	ESTATUETA BOCHA altura: 15,5 centímetros cor: dourada material: polímero injetado		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00040532	ESTATUETA FUTEBOL FEMININO E MASCULINO altura: 15 centímetros cor: dourada material: polímero injetado, mas		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00040533	ESTATUETA SNOOKER altura: 15 centímetros cor: dourada material: polímero injetado		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00040534	ESTOJO COM PLACA medidas: 16cm x 12cm cor: azul e placa 16 cm x 12 cm. placa retangular em alumínio na cor dourada, com borda lisa brilhante.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00004020	TROFEU com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada na cor azul. nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.		UN	36		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0011 6	00004020	TROFEU com 46 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com motivo de voleibol. nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.		UN	3		
-------------------------	----------	--	--	----	---	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0011 7	00004020	TROFEU com 40 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com motivo de voleibol. nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.		UN	3		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0011 8	00004020	TROFEU com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. estatueta superior intercambiável plaqueta em latão para gravação.		UN	4		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0011 9	00004020	TROFEU com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. estatueta superior intercambiável plaqueta em latão para gravação.		UN	4		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
0012 0	00004020	TROFEU com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. colunas metalizadas na cor dourada. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	3		

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 1	00004020	TROFEU com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. colunas metalizadas na cor dourada. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	3		
-----------	----------	---	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 2	00004020	TROFEU com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. colunas metalizadas na cor dourada. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 3	00004020	TROFEU com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. quatro colunas metalizadas na cor dourada. uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. estatueta superior intercambiável. plaqueta para gravação. demais componentes metalizados na cor dourada.		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 4	00004020	TROFEU com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. quatro colunas metalizadas na cor dourada. uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. estatueta superior intercambiável. plaqueta para gravação. demais componentes metalizados na cor dourada.		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 5	00004020	TROFEU com 52 cm de altura, com base oitavada com 8,8 cm de largura em polímero na cor preta. cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. copa com 18,0 cm de largura entre as alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 6	00004020	TROFEU com 60 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. copa com 21,0 cm de largura entre as alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 7	00004020	TROFEU com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. plaqueta para gravação		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 8	00004020	TROFEU com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior intercambiável. plaqueta para gravação		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 9	00004020	TROFEU com altura de 20 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior fixa de goleiro de futebol 030. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 0	00004020	TROFEU com altura de 13 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. estatueta superior fixa de chuteira 020. plaqueta em latão para gravação.		UN	1		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00004020	TROFEU com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 2	00004020	TROFEU com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00004020	TROFEU com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00004020	TROFEU com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 5	00004020	TROFEU com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 6	00004020	TROFEU com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00037848	MEDALHA VAZADA E FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC vazada e fundida em liga metálica de zamac, com 50 mm de largura, centro com a inscrição para "honra ao mérito" em baixo relevo, com espaço para colocação de adesivo de 35mm na cor bronze		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00006350	TRAVE DE FUTSAL traves de futebol de salão oficial sede confeccionada em tudo de aço carbono com 3 requadro em tudo de 1 polegada. na medida oficial de 3,00 x 2,00 mts internos, incluindo buchas em pvc. fixação: através de buchas no piso/sole. toda a instalação ocorrerá por conta do fornecedor. pintura eletrostática, 3 polegadas, catraca parafusada reforçada, medidas oficiais.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00006384	REDE DE FUTSAL para traves – society descrição: - confeccionada em nylon de alta resistência, medidas aproximadas. 5,00 x 2,30 x 1,00 x 1,00m, malha 14 ou 15. as traves no qual o material será instalado tem as seguintes medidas, 5,00 x 2,20m interno.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0014 0	00002685	REDE DE FUTEBOL CAMPO rede caixote para campo (4mm) descrição: - confeccionada em nylon de alta resistência, medias aproximadas 7,50 x 2,50 x 2,50 x 2,00m. malha 14 ou 15. as traves no qual o material será instalado tem as seguintes medidas, 7,32 x 2,44m.		UN	6		
-----------	----------	---	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00015339	BOLA DE VOLEIBOL descrição: - 16 gomos, miolo slip system – removível e lubrificado, cor bc-lj-vd, microfibra, peso 260-280, câmara airbility.		UN	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00008736	PETECA produzida com penas macias e flexíveis coloridas; com no mínimo de 10 npenas fixadas por colagem e presilha plástica para maior resistência; nas dimensões aproximadas: altura: 18cm; diâmetro da base: 7 cm; peso aproximado de 30 gr para melhor manuseio dos alunos.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 3	00015340	BOLA DE PING PONG de mesa produzida dentro dos padrões oficiais em acetato de celuloide; nas dimensões oficiais de 40mm, nas cores branco e laranja. peso aproximado da bola 3 g (oficial).		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00013500	BAMBOLES de plastico, coloridos, nas dimensões aproximadas de 60 cm de diâmetro; 20 mm de espessura, sem encaixes.		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00013500	BAMBOLES de tubo de nylon de alta densidade com fitas refletivas, nas dimensões aproximadas de 90 cm de diâmetro, 20 mm espessura; sem encaixes e dobrável.		UN	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 6	00039799	BOLA DE VINIL bico de jaca; peso mínimo de 120 gramas, nas dimensões entre 23 a30 cm; coloridas, com material reforçado.		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 7	00040535	FITA DE SLAKE LINE 50mm de largura x15m de comprimento, com te4xtura macia e bom alongamento; fita 100% poliéster de trama plana de 50mm; tensão máxima 03 ton; catraca de tração 50mm 2,5 ton.		UN	13		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 8	00015560	TATAME		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 9	00040536	BOLA PARA PILATES		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 0	00038838	CIRCUITO para gincana infantil		UN	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 1	00006383	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEY, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, tamanho oficial para delimitar quadras de voley ideal para quadras de areia ou grama. medida 9 mts x 18 mts.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 2	00001439	FITA quadra de futebol de areia destinados para ampla participação		M	375		

2 - DA AMOSTRA

2.1 - Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) ITENS solicitados no Edital para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

2.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, que deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item.

2.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Ação Social, todas as condições indispensáveis à realização do teste. As amostras só serão devolvidas após a entrega definitiva dos produtos.

2.4 - As amostras apresentadas serão analisadas por uma Comissão que avaliará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade ou recusando, justificadamente. Tendo cumprido todas as exigências a empresa será declarada vencedora do certame.

3 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais deverão estar de acordo com as condições, quantidades, prazos e exigências



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

estabelecidas no item 1 do Termo de Referência, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social situadas na Av. José Grilo, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

3.2 - Os materiais deverão estar disponíveis à contratante no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos bem como neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

3.9 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

3.10 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração;

3.11- A entrega dos material será parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias acima citadas.

4 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, das Secretarias solicitantes;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2 - Disponibilizar os materiais desta licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

fiscal;

5.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

5.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;

5.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6 - Fornecer e entregar os materiais desta licitação de forma parcelada, após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades das Secretarias e com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

5.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

5.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

5.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

5.2.10 - Garantir a execução qualificada do contrato, dentro dos preços ofertados, estando neles inclusos todos os custos com taxas, impostos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato durante o período de execução;

5.2.11 - A contratada deverá observar o adequado tratamento do impacto socioambiental referente ao fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência (ANEXO I), atendendo para tanto, os critérios de sustentabilidade ambiental, como: critérios orgânicos, eficiência energética, origem renovável, toxicidade, biodegradabilidade e gestão de resíduos.

5.2.12 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado(s) com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.2.13 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.2.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação da Contratante.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

65.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

7.1.1 - não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 - fraudar na execução do contrato;

7.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 - cometer fraude fiscal;

7.1.6 - não manter a proposta;

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

7.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

7.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

7.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº _____ / _____

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2019

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Processo Administrativo nº 000685/2019

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000007** processo administrativo 685/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterações da Lei complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES..

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	
Valor Total						
1	**	**	**	**	**	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os materiais deverão estar de acordo com as condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no item 1 do Termo de Referência, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social situadas na Av. José Grilo, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

5.2 - Os materiais deverão estar disponíveis à contratante no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos bem como neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.9 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.10 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração;

5.11- A entrega dos material será parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias acima citadas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

comissão/servidor especialmente designado, das Secretaria solicitantes;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Disponibilizar os materiais desta licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Fornecer e entregar os materiais desta licitação de forma parcelada, após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades das Secretaria e com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

8.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

8.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

8.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.2.10 - Garantir a execução qualificada do contrato, dentro dos preços ofertados, estando neles inclusos todos os custos com taxas, impostos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato durante o período de execução;

8.2.11 - A contratada deverá observar o adequado tratamento do impacto socioambiental referente ao fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência (ANEXO I), atendendo para tanto, os critérios de sustentabilidade ambiental, como: critérios orgânicos, eficiência



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

energética, origem renovável, toxicidade, biodegradabilidade e gestão de resíduos.

8.2.12 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado(s) com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

8.2.13 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.2.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação da Contratante.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10- CLÁUSULA SÉTIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1- Visando restabelecer o equilíbrio financeiro inicial do Contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país que resulte reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) por força de situações imprevisíveis que produzem reflexos nos preços de mercado;

d) por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

10.2- A revisão que trata este item deverá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira após análise de elementos materiais que sustentam a necessidade da revisão.

10.3- Quando o preço apurado em Ata, por motivo de superveniente, tornar - se superior ao



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

preço praticado no mercado caberá a Administração:

- a) Convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

10.4- Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000007/2019** e Processo nº 685/2019, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000007/2019.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os materiais deverão estar de acordo com as condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no item 1 do Termo de Referência, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social situadas na Av. José Grilo, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

7.2 - Os materiais deverão estar disponíveis à contratante no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

7.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos bem como neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.9 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.10 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração;

7.11- A entrega dos material será parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias acima citadas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, das Secretaria solicitantes;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Disponibilizar os materiais desta licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Fornecer e entregar os materiais desta licitação de forma parcelada, após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades das Secretaria e com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

9.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.2.10 - Garantir a execução qualificada do contrato, dentro dos preços ofertados, estando neles inclusos todos os custos com taxas, impostos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato durante o período de execução;

9.2.11 - A contratada deverá observar o adequado tratamento do impacto socioambiental referente ao fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência (ANEXO I), atendendo para tanto, os critérios de sustentabilidade ambiental, como: critérios orgânicos, eficiência energética, origem renovável, toxicidade, biodegradabilidade e gestão de resíduos.

9.2.12 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado(s) com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

9.2.13 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

9.2.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação da Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não mantiver a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2019

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
